

Estado de Rondônia  
Câmara Municipal de Cacoal

**REQUISITANTE:** Art. 220 do Regimento Interno

**ASSUNTO:** Projeto de Lei n. 152/2021

**ALTERA A LEI N. 3.428/PMC/2015, QUE DISPÕE  
SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO  
DENOMINADO RESIDENCIAL SETE DE  
SETEMBRO NO MUNICÍPIO DE CACOAL**

**PARECER JURÍDICO**

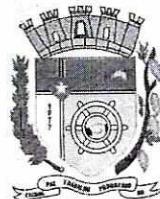
**I- RELATÓRIO**

A Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Cacoal-RO, com fulcro no artigo 220 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, conhecendo da obrigação constante do Regimento Interno acerca do processo em epígrafe, vem manifestar-se da seguinte forma:

Trata-se de proposição de autoria do Poder Executivo, que tem como objetivo a aprovação de uma alteração em lei anteriormente aprovada, com relação a substituição do tipo de cobertura das ruas abrindo a possibilidade de ser feito além da pavimentação asfáltica, possibilitando também por meio de blocos sextavados, o que já estava previsto no projetos iniciais e aprovada tal possibilidade pelos técnicos responsáveis, que contudo não teve tal previsão constante da lei de aprovação do loteamento, requerendo também a aprovação de novo cronograma de execução de obra, ampliando o prazo anteriormente previsto.

É o sucinto relatório.

Dessa forma, todas as alterações propostas no projeto de lei foram analisadas acima, não restando qualquer alteração não vista, sendo todas as alterações dotadas de legalidade, feitas pelas autoridade competente, ou seja, sem vício de iniciativa, sendo assim, FAVORÁVEL as alterações perpetradas na Lei que ora se altera.



*Estado de Rondônia  
Câmara Municipal de Cacoal*

---

---

Não cabe a essa procuradoria analisar a legalidade do loteamento em todos seus aspectos, como normalmente é feito nos projetos de loteamento, tendo em vista que este já se encontra aprovado, tendo inclusive hoje já várias pessoas residindo naquela localidade.

Este é o parecer.

S.M.J.!

Cacoal-RO, 11 de agosto de 2021.

TONY PABLO DE CASTRO CHAVES  
Advogado – OAB/RO 2.147

ABDIEL AFONSO FIGUEIRA  
Advogado - OAB/RO 3.092